



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 44 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE ÁREAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA MONTAGEM DE BRINQUEDOTECA EM EVENTOS DE NATUREZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, em conformidade com o Código Tributário Municipal, a cobrança de taxa relativa à ocupação de áreas em logradouros públicos na cidade de Gurinhata-MG, para montagem de brinquedoteca em eventos de natureza pública.

**Art. 2º** A taxa pela ocupação da área total para montagem da brinquedoteca nos logradouros públicos por ocasião da festa de Aniversário do Município de Gurinhata-MG, a qual ocorrerá nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na Praça Adalardo Muniz Borges, conforme disposto no Código Tributário Municipal e com base no valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal